

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Alexandre Andrade da Silva, PJPI 255745, de Oliveira, 15 (quinze) dia(s), a partir de 21 de outubro de 2020; Antônio Augusto de Jesus Filho, PJPI 250522, de São Romão, 15 (quinze) dia(s), a partir de 24 de outubro de 2020, em prorrogação; Célia Nara Dutra de Menezes, PJPI 205716, de Bocaiúva, 06 (seis) dia(s), a partir de 22 de outubro de 2020; Cláudio Henrique de Andrade, PJPI 213769, de Montes Claros, 02 (dois) dia(s), a partir de 26 de outubro de 2020, em prorrogação; Cybele Mascarenhas R. Vital, PJPI 69880, de Lagoa da Prata, 15 (quinze) dia(s), a partir de 15 de outubro de 2020; Giovanna Brandão dos Santos, PJPI 245738, de Ribeirão das Neves, 09 (nove) dia(s), a partir de 03 de outubro de 2020, em prorrogação; Giovanna Brandão dos Santos, PJPI 245738, de Ribeirão das Neves, 14 (quatorze) dia(s), a partir de 19 de outubro de 2020, em prorrogação; Luiz Otávio Álvares de Almeida, PJPI 111476, de Abaeté, 10 (dez) dia(s), a partir de 26 de outubro de 2020, em prorrogação; Marcelo de Araújo Melo, PJPI 66324, de Rio Piracicaba, 50 (cinquenta) dia(s), a partir de 22 de setembro de 2020; Maria Cristina de Lima, PJPI 219576, de Sete Lagoas, 60 (sessenta) dia(s), a partir de 23 de outubro de 2020, em prorrogação; Renata Soares Figueiredo Costa, PJPI 127662, de Piumhi, 08 (oito) dia(s), a partir de 23 de outubro de 2020; Roberto Tadeu Zuba Santana, PJPI 98798, de Montes Claros, 02 (dois) dia(s), a partir de 22 de outubro de 2020; Solange Aparecida Silva Santos, PJPI 237693, de Janaúba, 10 (dez) dia(s), a partir de 22 de outubro de 2020, em prorrogação; Suely Adriana Braz Macêdo, PJPI 253377, de Francisco Sá, 03 (três) dia(s), a partir de 20 de outubro de 2020; Teotônio Ribeiro Sobrinho, PJPI 86322, de São Gotardo, 92 (noventa e dois) dia(s), a partir de 19 de outubro de 2020, em prorrogação;

Retificando comunicado anterior:

Marcelo de Araújo Melo, PJPI 66324, de Rio Piracicaba, 04 (quatro) dia(s), a partir de 15 de setembro de 2020;

Segunda Instância

Concedendo licença saúde aos seguintes servidores:

Daniela Péret Figueiró Mattos Capanema, TJ 61903, de Belo Horizonte, 12 (doze) dia(s), a partir de 21 de outubro de 2020; Phillipe Cotta Capachi, TJ 69179, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 19 de outubro de 2020, em prorrogação; Phillipe Cotta Capachi, TJ 69179, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 20 de outubro de 2020, em prorrogação; Phillipe Cotta Capachi, TJ 69179, de Belo Horizonte, 01 (um) dia(s), a partir de 21 de outubro de 2020, em prorrogação; Phillipe Cotta Capachi, TJ 69179, de Belo Horizonte, 10 (dez) dia(s), a partir de 22 de outubro de 2020, em prorrogação;

## **SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA**

### **ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES**

**EDITAL Nº 7/2020 - EJEF/DIRGED/GEARQ**

**CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS JUDICIAIS**

**PROCESSO SEI Nº 0115039-13.2020.8.13.0000**

O Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental - CTAD, designado pela [Portaria nº 4968/PR/2020](#), faz saber, a quem possa interessar, que, ao decurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos da data de publicação deste Edital no Diário do Judiciário Eletrônico - *DJe*, se não houver oposição ou solicitação pelas partes e/ou por seus procuradores, serão eliminados os autos de processos findos de Execuções Fiscais e dos Juizados Especiais das Comarcas de Açucena, Aimorés, Almenara, Alto Rio Doce, Araxá, Areado, Arinos, Barão De Cocais, Barbacena, Belo Horizonte, Betim, Boa Esperança, Bom Despacho, Bom Sucesso, Borda Da Mata, Brasília De Minas, Brazópolis, Buritis, Cabo Verde, Caeté, Camanducaia, Cambuí, Campo Belo, Capelinha, Carangola, Caratinga, Carmo Da Mata, Carmo Do Cajuru, Carmo Do Rio Claro, Cássia, Cataguases, Caxambu, Conceição Das Alagoas, Conquista, Conselheiro Lafaiete, Contagem, Coronel Fabriciano, Curvelo, Diamantina, Divino, Dolores Do Indaiá, Elói Mendes, Entre Rios De Minas, Espera Feliz, Eugenópolis, Formiga, Frutal, Governador Valadares, Guaranésia, Guarani, Ibiá, Ibiraci, Ibirité, Igarapé, Iguatama, Inhapim, Ipatinga, Itabira, Itajubá, Itambacuri, Itapajipe, Itapecerica, Itaúna, Ituiutaba, Iturama, Jacutinga, Janaúba, Januária, Jequeri, João Pinheiro, Juiz De Fora, Lagoa Da Prata, Lagoa Santa, Lajinha, Lavras, Leopoldina, Manga, Manhuaçu, Manhumirim, Mariana, Matozinhos, Mercês, Mesquita, Miradouro, Miraf, Montalvânia, Monte Alegre De Minas, Monte Azul, Monte Carmelo, Monte Sião, Montes Claros, Morada Nova De Minas, Muzambinho, Nova Lima, Nova Ponte, Nova Resende, Ouro Branco, Ouro Fino, Ouro Preto, Palma, Pará De Minas, Paraisópolis, Paraopeba, Passa-Quatro, Passos, Patos De Minas, Patrocínio, Pedralva, Pedro Leopoldo, Pirapetinga, Pitangui, Piumhi, Poços De Caldas, Pompéu, Porteirinha, Pouso Alegre, Prata, Pratópolis, Ribeirão Das Neves, Rio Novo, Sabará, Salinas, Santa Luzia, Santa Rita Do Sapucaí, Santa Vitória, São Francisco, São João Da Ponte, São João Del-Rei, São João Do Paraíso, São João Evangelista, São Romão, São Roque De Minas, Serro, Sete Lagoas, Silvianópolis, Taiobeiras, Teófilo Otoni, Tiroso, Tombos, Três Marias, Turmalina, Uberaba, Unai, Vazante, Vespasiano e Visconde Do Rio Branco. A eliminação abrangerá os autos principais, seus anexos, apensos e recursos, se houver, constantes das Listagens de Eliminação publicadas ao final deste Diário e disponibilizadas no Portal do Tribunal de Justiça em [www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br) > Ações e Programas > Gestão de Documentos > Editais de Ciência de Eliminação.

Faz saber, ainda, que:

a) observou-se, ao avaliar os autos, o prazo de guarda estabelecido pelo Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade - PCTT, instituído no TJMG pela Portaria Conjunta nº 330/PR/2014;

b) foi preservada amostra estatística representativa do universo de autos destinados à eliminação, conforme prescreve o item XX da Recomendação nº 37/CNJ/2011;

c) publicado este edital, não haverá desarquivamento dos autos nele referidos, podendo as partes e/ou seus procuradores, dentro do prazo consignado, requerê-los para guarda particular;

d) os requerimentos deverão ser dirigidos à Presidência da CTAD, exclusivamente por mensagem de correio eletrônico, para o endereço [ctad@tjmg.jus.br](mailto:ctad@tjmg.jus.br), e deverão conter nome, RG e contato do requerente, bem como indicação precisa dos autos pretendidos, vedados requerimentos genéricos;

e) os autos requeridos somente serão entregues após vencido o prazo consignado neste edital e exclusivamente aos requerentes indicados no item "c", mediante apresentação de documento de identificação válido e desde que não exista situação impeditiva;

f) havendo mais de um interessado num mesmo processo, os autos originais serão entregues ao primeiro requerente, ficando os demais com cópias; e

g) os autos requeridos deverão ser retirados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da confirmação de recebimento da mensagem com aviso de disponibilização para retirada. Após esse prazo, serão fragmentados.

Belo Horizonte, 20 de outubro de 2020.

Daniela Fernanda da Silva Castro Santos  
Gerente de Arquivo e Tratamento da Informação Documental e  
Secretária da Comissão Técnica de Avaliação Documental

Murilo Silvio de Abreu  
Juiz Auxiliar da Segunda Vice-Presidência e  
Presidente da Comissão Técnica de Avaliação Documental

## **DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

Diretora Executiva: Thelma Regina Cardoso

### **GERÊNCIA DE RECRUTAMENTO SELEÇÃO E FORMAÇÃO INICIAL**

Gerente: Juliana Valadares Campos Mota

### **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### **Edital nº 1/2019**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Marco Aurelio Ferenzini, Presidente da Comissão Examinadora do Concurso em epígrafe, a EJEF informa que Regina Greve, inscrita no certame no critério de ingresso por provimento, propôs junto ao Conselho Nacional de Justiça o Procedimento de Controle Administrativo nº 0008182-04.2020.2.00.0000 contra ato do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais relativo à correção da peça prática da prova escrita e prática e que, em 21 de outubro de 2020, o relator, Conselheiro Luiz Fernando Tomasi Keppen, proferiu a seguinte decisão:

[...]. Diante do exposto, **defiro o pedido liminar** para determinar à Banca Examinadora a reinclusão da candidata autora, bem como de todos os candidatos que não tiveram suas notas avaliadas por motivo idêntico ao da candidata, na condição *sub judice*, bem como que suas provas sejam reavaliadas e que o espectro de pontuação previsto seja observado. [...]

A EJEF informa ainda que, diante desta decisão, será reavaliada a peça prática elaborada pelos seguintes candidatos:

| Inscrição | Nome                        |
|-----------|-----------------------------|
| 929010724 | Adriani Freire Diniz Garcia |
| 929003539 | Allan Ramalho Peres         |
| 929006865 | Ana Karla Vasconcelos Braga |
| 929003061 | Ana Maria Ortega Fonseca    |
| 929000509 | Ana Paula Lasmar Corrêa     |